PROJETO DE LEI Nº. 093 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Programa de Distribuição Gratuita de Material Escolar para os Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Santo Augusto/RS.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Distribuição Gratuita de Material Escolar para os estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Santo Augusto/RS, com o objetivo de garantir aos alunos matriculados o acesso e a permanência nas escolas municipais de ensino fundamental.

Parágrafo Único. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º O Programa de Distribuição Gratuita de Material Escolar constitui-se na entrega gratuita e em caráter definitivo de kits individuais de material escolar aos alunos das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Santo Augusto/RS.

Art. 3º Para participar do Programa de Distribuição Gratuita de Material Escolar o aluno deverá estar regularmente matriculado em escola de Ensino Fundamental da rede pública municipal de Santo Augusto/RS.

Art. 4º A implantação do Programa de Distribuição Gratuita de Material Escolar será gradativa e as despesas para o cumprimento desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, resguardada a disponibilidade financeira do município.

Art. 5º Cada escola será responsável pela adoção de estratégias pedagógicas para monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado do material escolar pelos alunos.

Art. 6º Os kits de material escolar serão distribuídos no início de cada ano letivo, independentemente da idade do aluno, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

Art. 7º Os kits de material escolar distribuídos aos alunos serão de acordo com o ano escolar que frequenta:

I - Pré-escola nível 1 e Pré-escola nível 2:
a) Uma mochila
b) Uma caixa de massinha de modelar
c) Uma caixa de giz de cera
d) Uma caixa de lápis de cor c/12 cores
e) Uma cola branca150g
f) Uma caixa de tinta guache
g) Um pacote com 2 pincéis nº 08 e nº 12
h) Uma tesoura sem ponta
i) Uma garrafa de água
j) Um avental branco.

II - 1º ano:
a) Uma mochila;
b) Uma caixa de giz de cera
c) Uma caixa de massinha de modelar
d) Um caderno brochurão 96 folhas
e) Uma régua de 30 cm;
f) Uma cola branca 150g
g) Uma tesoura sem ponta
h) Uma caixa de lápis de cor c/24 cores;
i) Uma garrafa de água
j) Um apontador.

III - 2º ano, 3º e 4º ano:
a) Uma Mochila
b) Um caderno brochurão 200 folhas
c) Uma caixa de giz de cera
d) Uma régua de 30 cm
e) Uma cola branca 150g
f) Uma tesoura
g) Uma caixa de lápis de cor c/24 cores
h) Um apontador
i) Uma garrafa de água.

IV - 5º e 6º ano:
a) Um caderno universitário 200 folhas
b) Uma régua de 30 cm
c) Uma tesoura sem ponta
d) Uma caixa de lápis de cor c/24 cores
e) Uma caixa de canetinha Jumbo c/12 cores
f) Uma garrafa de água
g) Um estojo
h) Uma mochila.
I) Uma cola branca 150g

V- 7º, 8º e 9º ano:
a) Uma mochila
b) Uma garrafa de água
c) Uma caixa de canetinhas Jumbo com 12 cores
d) Uma caixa de lápis de cor c/24 cores
e) Uma tesoura sem ponta
f) Uma cola branca 150g
g) Uma régua de 30 cm
h) Um caderno universitário de 200 folhas.

Art. 10º Esta lei será regulamentada por Decreto Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.11.27 15:42:35 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que institui o Programa de Distribuição Gratuita de Material Escolar para os Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Santo Augusto/RS é fundamentado em princípios essenciais voltados para a promoção da educação, igualdade de oportunidades e melhoria do acesso à aprendizagem. Abaixo, apresentamos os motivos e benefícios que embasam a proposição:

1. Inclusão e Acesso à Educação:

O programa visa garantir a inclusão e o acesso à educação, especialmente para os estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Santo Augusto. Ao fornecer gratuitamente materiais escolares essenciais, eliminamos barreiras financeiras que poderiam prejudicar o pleno desenvolvimento acadêmico de crianças e adolescentes.

2. Igualdade de Oportunidades:

A distribuição gratuita de kits de material escolar assegura a igualdade de oportunidades educacionais, independentemente da renda familiar dos estudantes. Todos os alunos terão acesso aos mesmos recursos, promovendo um ambiente educacional mais equitativo e estimulante.

3. Permanência na Escola:

Ao facilitar o acesso aos materiais necessários, o programa contribui para a permanência dos alunos na escola. A falta de material escolar muitas vezes é um fator que impacta a frequência e o engajamento dos estudantes. A iniciativa visa reduzir essa preocupação, garantindo a continuidade e a qualidade da educação.

4. Responsabilidade Social:

O Projeto de Lei reflete o compromisso social do município de Santo Augusto, priorizando a educação como meio de transformação e desenvolvimento. A ação demonstra sensibilidade às necessidades da comunidade, promovendo uma educação mais justa e inclusiva.

5. Cumprimento da Legislação:

O projeto está em consonância com a legislação vigente, especialmente ao promover a igualdade de condições para o pleno exercício do direito à educação, conforme preceitos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6. Planejamento e Viabilidade Orçamentária:

A implementação gradual do programa e a previsão de despesas específicas dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Educação garantem a sustentabilidade financeira da proposta, sem comprometer a estabilidade fiscal do município.

Dessa forma, considerando os aspectos apresentados e o alinhamento com os princípios fundamentais da educação e justiça social, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei Nº. 093 de 27 de novembro de 2023, que estabelece o Programa de Distribuição Gratuita de Material Escolar para os Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Santo Augusto/RS.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

Santo Augusto, 27 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.11.27 15:43:01 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.